



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-685/74, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca - de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item/ II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, - Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 02 de outubro de 1974, conforme Resolução Nº-50/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$----- Cr\$-1.000,00-(hum mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado à aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à Ambulância desta Municipalidade.

Artigo 2º- As despesas com a presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

03-Secretaria da Administração

2-Almoxarifado

4000.02	DESPESAS DE CAPITAL
4100.02	Investimentos
	Lei 672 de 08.08.74
4112.02	Execução na ampliação e reforma do Galpão destinado à instalação do Almoxarifado-
	Dot.055. Cr\$-1.000,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de outubro de 1.974.

José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local - de costume.

José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.